

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.576/2014

de 15 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

01 – Representante do Poder Executivo:

Titular: TALITA ALVES MAZZARI, CPF 329.123.008-60, RG 43.404.838-0
Suplente: VANILTON MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 102.949.358-86, RG nº 21.193.662

02 – Representante dos Docentes, Discentes ou representantes na área da educação:

1º Titular: VANESSA CRISTINA CLETO, CPF 394.799.658-60, RG 47.391.001-9
2º Titular: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA ROSA, CPF 363.822.768-55, RG 43.499.655-5
1º Suplente: MARLENE APARECIDA CARRIEL CLETO, CPF 110.431.898-90, RG 29.943.869-7
2º Suplente: VERA LUCIA ALVES DA SILVA, CPF 164.459.728-45 RG nº 8.283.622-X

03 – Representantes de Pais de Alunos

1º Titular: MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 319.403.498-77, RG 28.160.074-0
2º Titular: ANA MARIA MAGNANI DE LIMA, CPF 135.026.678-70, RG 24.227.497-3
1º Suplente: CLEIDE APARECIDA PEREIRA CORDEIRO, CPF 035.753.058-62, RG 15.348.020
2º Suplente: SANDRA REGINA FLORES, CPF 245.802.568-40, RG 29.378.951-4

05 – Representante da Sociedade Civil local:

1º Titular: MARIANE ISABEL DE ALMEIDA MORAES, CPF 370.449.838-63, RG 40.703.956-9
2º Titular: ROSINÉIA DE FÁTIMA RIBEIRO, CPF 134.974.668-16, RG 22.751.760-X
1º Suplente: MARIA APARECIDA CORRÊA MACHADO, CPF 110.490.318-06, RG 26.775.415-2
2º Suplente: ROSA MARIA WINCLER PIRES, CPF 117.851.948-10, RG 27.704.356-6

Art. 2º - O mandato do presente Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do presente decreto, permitida a recondução, com a obrigatoriedade da indicação formal dos seus respectivos segmentos e novo ato de nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.576/14 – fls. 02)

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Agosto de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO